

TERMO DE REFERÊNCIA (De acordo com Art. 6°, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 5263/2024

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de 54 (cinquenta e quatro) árvores da área externa em torno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial. **Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: Conforme apurado pelo Setor de Suprimentos e Patrimônio.

Elemento de despesa: ficha nº 18 - 3.3.90.39.00

Tipo de ajuste: Nota de Empenho. **Permitida Subcontratação**: Não.

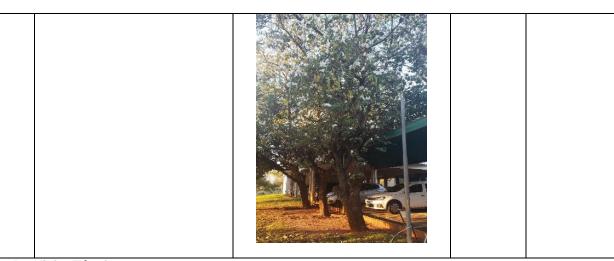
1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de 54 (cinquenta e quatro) árvores da área externa em torno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.2. Quantificação:

Item	Descrição	Imagens reais de algumas árvores que serão podadas	Unidade de Medida	Quantidade
1	Poda de árvores da área externa em torno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.		Unidade	54





1.3. Da Visita Técnica:

1.3.1. As empresas interessadas para agendamento de "Visita Técnica" para reconhecimento do local e serviço podem entrar em contato com o senhor Alessandro Masini, Chefe do Setor de Manutenção e Conservação Predial, através dos contatos: WhatsApp (19)98983-2173, (19)3459-8900 ou e-mail: predial@camarasantabarbara.sp.gov.br.

2. <u>DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>

2.1. Deve ser contemplada a necessidade de poda das árvores localizadas na calçada pública que circunda esta Casa Legislativa. O crescimento da vegetação (galhos e copa) tem gerado sérios transtornos à mobilidade dos transeuntes, tanto pela redução da iluminação pública durante a noite, quanto pelo risco de curto-circuito, uma vez que as copas e os galhos atingiram dimensões excessivas, com alguns deles invadindo o espaço da rede elétrica. Além disso, a diminuição do efetivo de servidores na área de jardinagem, em decorrência da aposentadoria de um servidor, somada à falta de equipamentos e ferramentas adequadas e a complexidade técnica do serviço, torna urgente a necessidade de contratar profissionais especializados para realizar essa atividade. Essa ação é fundamental para garantir tanto a segurança dos usuários quanto a harmonização do espaço em questão.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;
- **d)** Estar em regularidade perante a Previdência Social INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

4. <u>DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO</u>

- **4.1.** A Contratada deverá proceder à execução da poda das árvores em consonância com as necessidades particulares de cada exemplar, garantindo, assim, a preservação da harmonia e a estética da área em questão.
- **4.1.1.** Proceder à remoção e o descarte de todos os resíduos verdes oriundos da execução do serviço em local adequadamente designado, em estrita observância à legislação ambiental municipal vigente.



- **4.1.2.** Todos os equipamentos e ferramentas imprescindíveis à realização do serviço serão disponibilizados pela Contratada.
- **4.1.3.** A Contratada assume a responsabilidade integral por quaisquer danos que venham a ser causados à fiação e ao cabeamento da rede elétrica pública, bem como à fiação e ao cabeamento da edificação desta Casa Legislativa, sendo-lhe imputáveis as recuperações necessárias em decorrência de sua atuação na execução do serviço.
- **4.1.4.** A equipe de funcionários designada pela Contratada para a execução do serviço deverá empregar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de forma adequada, em estrita conformidade com as normas regulamentadoras pertinentes. É imperativo que todos os integrantes sigam rigorosamente as disposições legais e normativas, garantindo assim a segurança e a integridade física de todos envolvidos nas atividades laborais.
- **4.2.** Os serviços devem ser realizados no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

4.3. Local da realização dos serviços

4.3.1 Os serviços deverão ser realizados no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Manutenção e Conservação Predial, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

4.4. Recebimento dos serviços

- **4.4.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **4.4.2** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.4.3** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **4.4.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.
- **5.2.** O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.
- **5.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

<u>6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</u>



6.1. O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

<u>7 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO) COM BASE</u>

(Será inserido posteriormente conforme Pesquisa de Preços a ser realizada).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- **8.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.
- **8.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d'Oeste/SP,	de	de 2024
---------------------------	----	---------

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: **Ailson Batista da Silva**Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência: **Alessandro Masini** Setor de Manutenção e Conservação Predial